

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

nº

333

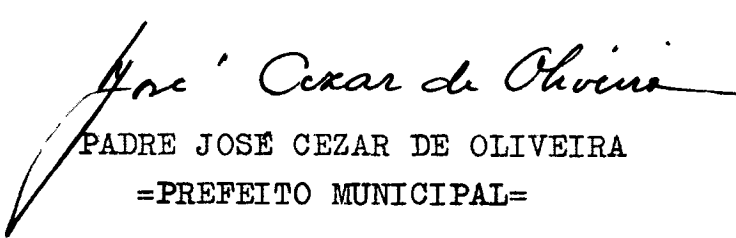
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências apresento projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial no valor de nCr\$367,50, destinado a ocorrer a gratificação ao menor PEDRO FRANCISCO LASSACHOZITZ, ajudante de mecânico, que vem prestando - serviços na garage municipal.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

Assim expondo espero a aprovação dessa Casa.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13 de JUNHO de 1967.

Ofício n. 277-67

Senhor Presidente,

*Recb. em
15-6-67
[Signature]*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº

463/67

sobre concessão de gratificação ao menor
Pedro Francisco Lassachozitz.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de nCr\$367,50 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado a ocorrer a gratificação ao menor PEDRO FRANCISCO LASSACHOZITZ, ajudante de mecânico, que vem prestando serviços na Garage Municipal, gratificação essa na base de nCr\$52,50 (cinquenta e dois - cruzeiros novos e cinquenta centavos) mensais, a partir do mês de Junho de 1967.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

As comissões de

Finanças

Sala das Sessões

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em

Discussão

Sala de sessões

Aprovação em

Discussão

Sala de sessões

Presidente